

SUGESTÃO LEGISLATIVA

A Sua Excelência o Senhor

Senador da República Paulo Paim

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I, 22º Andar, Gab. 04

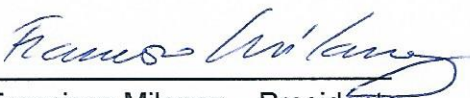
Senhor Senador,

A Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), entidade ambientalista gaúcha, pioneira no Brasil e no mundo na atuação em defesa do ambiente natural e da vida, vem através deste documento apresentar a seguinte **SUGESTÃO LEGISLATIVA**:

- Sugerimos os tramites cabíveis via legislativo, pela maior autonomia e independência do INPE e IBGE para não haver interferências na divulgação e colhimento dos dados.

Na expectativa de contar com o seu apoio, respeitosamente, assinamos.

Porto Alegre (RS), em 13 de outubro de 2020


Francisco Milanez – Presidente

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – Agapan





AGAPAN

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural
Caixa Postal 1996 – CEP 90001-970 - Tel/Fax (0xx51)3333-3501
Porto Alegre – RS – BRASIL
agapan@alternex.com.br / www.agirazul.com.br/agapan

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AGAPAN
Aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 26 de junho de 2003

CAPÍTULO UM

Da Associação e Seus Fins **Artigo Primeiro** - A Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural, de sigla AGAPAN, fundada em 27 de abril de 1971, ecopolítica e transpartidária, autônoma e com personalidade jurídica própria, regendo-se pelo presente Estatuto, complementado pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais vigente.

Artigo Segundo - A AGAPAN terá por fim atividades associativas, culturais e técnico-científicas, com âmbito estadual, tendo como foro e sede na cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, podendo ter núcleos regionais regulamentados pelo Regimento Interno. O endereço da Sede é na avenida Protásio Alves nº 491, sala 301, Porto Alegre-RS.

A. congregará pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza sem restrições legais que aspirem o bem da Humanidade, a preservação do ambiente natural e ao combate a todas as formas de depredação ambiental que afetem ou possam a vir a afetar o equilíbrio ecológico;

B . promoverá campanhas para alertar as autoridades, entidades e público responsáveis pela manutenção do equilíbrio ecológico, acionando a legislação em vigor quando aplicável;

C . promoverá campanhas para a divulgação da filosofia ecológica;

D . estimulará e efetuará estudos técnico-científicos dentro de sua área de atuação;

E . estimulará a criação e o manejo adequado das unidades de conservação incentivando a preservação e restauração de sítios ecológicos;

F . estimulará a criação e o cumprimento da legislação ambiental e as legislações associadas pertinentes;

G . lutará pelo respeito ao nosso patrimônio paisagístico;

H . colaborará com aqueles que lutam pela preservação do patrimônio histórico, arqueológico e das culturas ameaçadas;

I . participará das lutas pela garantia dos direitos humanos e

J . promoverá a defesa das espécies ameaçadas de extinção.

CAPÍTULO DOIS
Dos Associados

Artigo Terceiro - O quadro social é formado por pessoas físicas e jurídicas que preencham as condições e categorias estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. As admissões, demissões e exclusões ao quadro social serão homologadas pelo Conselho Superior, cabendo recurso à Assembléia Geral. Os requisitos básicos são os seguintes:

A - para ADMISSÃO, o candidato deverá estar disposto a cumprir os preceitos contidos no Artigo Segundo, alíneas A a J, sem prejuízo dos demais artigos e do Regimento Interno, bem como preencher a ficha de associação;

B - para DEMISSÃO, por iniciativa do associado, este deverá entregar à Diretoria documento formalizando seu desejo de ser excluído do quadro Social;

C - para EXCLUSÃO, por não cumprimento dos Estatutos, ou do Regimento Interno, ou por qualquer outro tipo de má conduta ou falta grave, devidamente comprovadas, por iniciativa de um ou

mais associados, ou por órgão da AGAPAN, deverá ser encaminhado documento contendo a denúncia à Diretoria, que instaurará um processo administrativo com amplo espaço para defesa do acusado.

Artigo Quarto - São direitos e deveres dos associados da AGAPAN.

- A . votar e ser votado;
- B . participar das atividades da associação;
- C . contribuir financeiramente para o funcionamento da associação;
- D . apresentar novos associados,
- E . solicitar exclusão do quadro social.
- F . Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei e nestes Estatutos ou no Regimento Interno.

CAPÍTULO TRÊS
Dos órgãos deliberativos e administrativos

Artigo Quinto - A AGAPAN será administrada pelos seguintes órgãos, sendo que, de suas decisões, sempre caberá recurso à Assembléia Geral:

- A . Assembléia Geral;
- B . Conselho Superior;
- C . Conselho Fiscal,
- D . Diretoria.

Artigo Sexto - A Assembléia Geral é o órgão supremo e soberano e é formada pelos associados inscritos no Quadro social da AGAPAN e em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais, principalmente, a contribuição financeira anual. Os associados que não estiverem em dia com suas obrigações estatutárias ou regimentais, não terão o direito a voto nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias ou em quaisquer outros foros da AGAPAN.

Artigo Sétimo - A assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessária mediante convocação do Conselho Superior ou 1/5 dos associados em gozo dos seus direitos e deveres.

Artigo Oitavo – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- A . aprovar os Estatutos da AGAPAN e suas alterações,
- B . eleger o Conselho Superior, o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- C . deliberar sobre propostas e recursos do Conselho Superior, Conselho Fiscal, Diretoria ou dos próprios associados, envolvendo os interesses da AGAPAN;
- D . decidir sobre os casos omissos neste Estatuto e ou no Regimento Interno;
- E . apreciar o Relatório Anual da Diretoria, sua prestação de contas e o balanço anual, sendo os dois últimos acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- F . o mandato dos conselheiros e da diretoria poderá ser cassado por deliberação da Assembléia Geral, desde que especificado na convocação para referida reunião.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem às alíneas A e F é exigido que 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, votem favoravelmente, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo Nono - O Conselho Superior é o órgão normativo, consultivo e Deliberativo da AGAPAN, cabendo recursos de suas decisões à Assembléia Geral.

Artigo Décimo - O Conselho Superior é constituído por 21 (vinte e um) membros titulares. A eleição, de acordo com estes Estatutos, processar-se-á da seguinte forma: por inscrições individuais para vinte vagas para o cargo de Conselheiro Superior, sendo considerados eleitos, para um mandato de dois anos, os vinte mais votados. A posse dar-se-á na própria Assembléia Geral da eleição. A nominata será completada pelo Presidente da AGAPAN, que é membro nato do Conselho Superior e que o presidirá, conforme alínea "c" do parágrafo 1 do Artigo Décimo Sexto.

Artigo Décimo Primeiro - Compete ao Conselho Superior:

- A . Opinar sobre qualquer assunto de relevância que, a juízo do Presidente, deva ser submetido à Assembléia Geral, inclusive alterações dos Estatutos;
- B . aprovar o Regimento interno (ou suas alterações), sendo este posteriormente submetido à Assembléia Geral para homologação;
- C . referendar os associados indicados pela Diretoria para representar a AGAPAN em outros órgãos ou manifestações ao público.

Artigo Décimo Segundo - O Conselho Fiscal é o órgão deliberativo referente ao movimento contábil da AGAPAN, sendo eleito pela Assembléia Geral.

Artigo Décimo Terceiro - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) associados eleitos na forma regimental pelo prazo de 2 (dois) anos, coincidindo seu mandato com aquele da Diretoria.

Artigo Décimo Quarto - Compete ao conselho Fiscal:

- A . examinar a prestação de contas e o balanço que acompanhar o Relatório Anual da Diretoria, emitindo parecer a respeito, para ser submetido à Assembléia Geral;
- B . examinar os balancetes mensais da Tesouraria e respectiva documentação,
- C . opinar em matéria contábil quando solicitado pelo Conselho Superior.

Artigo Décimo Quinto - A Diretoria é constituída por 5 (cinco) cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretario Geral, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo que a posse dar-se-á na própria Assembléia Geral da eleição. A eleição, de acordo com estes Estatutos, processar-se-á da seguinte forma: por inscrição de chapas, contendo candidatos para os cinco cargos da Diretoria, sendo considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

Artigo Décimo Sexto - Compete à Diretoria:

1. Por seu presidente:
 - A. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - B. representar a Associação em qualquer oportunidade ou delegar representação sempre que necessário;
 - C. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Superior;
 - D. apresentar, anualmente, Relatório Anual de Atividades da AGAPAN, bem como prestação de contas, balanço do ano fiscal, que coincidirá com o ano civil, para exame e parecer da Assembléia Geral;
 - E. assinar com o Tesoureiro os cheques, Livro-Caixa, balancetes e Balanço Anual do movimento contábil;
2. Por seu Vice-Presidente: substituir o Presidente nos seus impedimentos e colaborar com o mesmo nos seus trabalhos de rotina.
3. Por seu Secretário Geral:
 - a. Zelar e manter em ordem a documentação da Associação referente à Secretaria;
 - b. lavrar as atas de reuniões de Diretoria,
 - c. exercer as funções inerentes à Secretaria.

4. Por seus Tesoureiros: a manter atualizado o Registro Contábil e Patrimonial da AGAPAN.

CAPÍTULO QUATRO **Do Patrimônio e Recursos para Manutenção Financeira**

Artigo Décimo Sétimo - O patrimônio da AGAPAN será constituído por todos os bens móveis ou imóveis, direitos que vier a adquirir e pelos fundos auferidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Manutenção Financeira da AGAPAN será custeada pelas seguintes fontes:

A - Contribuição obrigatória dos associados, em forma de pagamento anual (anuidade);

B - Doações de pessoas físicas ou jurídicas em forma de numerário em moeda corrente, bens móveis e imóveis e quaisquer outras formas de bem ou papéis que representem valores monetários.

C - Repasses de recursos, a fundos perdidos, efetuados por instituições Governamentais ou Não Governamentais, nacionais ou estrangeiras, através de financiamento, para a AGAPAN desenvolver projetos que estejam em acordo com as disposições contidas no Artigo Segundo destes Estatutos.

CAPÍTULO CINCO **Das Disposições Gerais**

Artigo Décimo Oitavo - O presente Estatuto será complementado pelo Regimento Interno da AGAPAN, de competência do Conselho Superior.

Artigo Décimo Nono - Os Cargos de Diretoria e o exercício de cargo no Conselho Superior e Conselho Fiscal, não serão remunerados;

PARÁGRAFO ÚNICO - A AGAPAN não distribuirá dividendos entre seus associados.

Artigo Vigésimo - A AGAPAN terá duração indeterminada, devendo seu patrimônio, no caso de extinção, reverter em benefício de uma ou mais entidades congêneres de caráter filantrópico em conformidade com deliberação da Assembléia Geral;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A dissolução da entidade poderá ser proposta por qualquer um de seus órgãos cabendo a decisão a Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para essa finalidade.

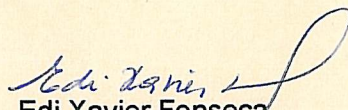
PARÁGRAFO SEGUNDO - A AGAPAN é registrada no Conselho Regional de Serviço Social (CNSS) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Artigo Vigésimo Primeiro - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior, que para isso redigirá resolução a ser anexada ao Regimento Interno.

Artigo Vigésimo Segundo - O Patrono da AGAPAN é o ecologista José Antônio Lutzenberger.

Porto Alegre, 26 de junho de 2003.


Fábio Bueno
OAB-RS nº 49324


Edi Xavier Fonseca
Presidenta da AGAPAN



Serviço de
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
de Porto Alegre

Oficial: Bel. Pérsio Brinckmann Filho
Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3211-3666

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada alteração estatutária da "ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - AGAPAN", sob nº 45560, a folhas 44 F do Livro A nº 44 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, RS, quinta-feira, 29 de janeiro de 2004. ***

Luciana Jardim dos Santos
Escrivente Autorizada
06/02/2004 09:53:06 20385

R\$7,20

Edi Xavier Fonseca
Presidente da AGAPAN

Fábio Bueno
OAB-RS nº 49324

AGAPAN: 32 anos "A Vida Sempre em 1º Lugar"
Consolidar os Estatutos da AGAPAN (APROVADA NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 28.08.03)

1387057

CERTIDÃO

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL

FUNDADA EM 1971



Declaração de Registro Geral e de Cadastro de Pessoa Física dos associados eleitos para a Diretoria, Conselho Superior e Conselho Fiscal na Assembleia Geral Ordinária de Eleições da Agapan, realizada em 18 de julho de 2019.

DIRETORIA - Gestão 2019/2021

Presidente: José Francisco Bernardes Milanez – biólogo, solteiro, RG 2000750543, CPF 19388089000, Filiação: Fioravante Milanez Filho e Araci Bernardes Milanez, e-mail: prof.francisco.milanez@gmail.com, domiciliado e residente à Rua Dolores Duran 912, Agronomia – Porto Alegre – CEP 91540-220

Vice-presidente: Heverton Luiz Lacerda – jornalista, em união estável, RG 8051904855, CPF 68585357053, Filiação: Romeu Marrero Lacerda e Tânia Maria Lacerda, e-mail: heverton1234@gmail.com, domiciliado e residente à Rua Santana, 667/416 Porto Alegre RS – CEP 90040-373

Secretário geral: Pericles Boechat Massariol, veterinário, em União estável, RG 08113740-8, CPF 08275042763, Filiação: Messias Massariol e Maria Emília Boechat, pepvet@gmail.com, domiciliado e residente à Rua Saldanha Marinho, 88 Apt 202 Poa- RS - CEP 90160-240

Primeira tesoureira: Maria De Lourdes Gomes Pedroso, professora, solteira, RG 3017557962, CPF 425700180-15, Filiação: Golberi Pedroso e Vilma Gomes Pedroso, E-mail pedroso.malu@gmail.com, domiciliada e residente à Av Baltazar de Oliveira Garcia, 1418 ap 22 – Porto Alegre – RS - CEP 91130-000

Segunda tesoureira: Simone Portela Azambuja, bióloga, em união estável, RG 3010388472, CPF 27979172000, Filiação: Plínio Pedroso de Azambuja e Arlita T. De J. Portela de Azambuja, E-mail: spazambuja@gmail.com, domiciliada e residente à Rua Costa 444/701 – Porto Alegre – RS - CEP 90110-270

CONSELHO SUPERIOR

Adriane Bertoglio Rodrigues, jornalista, solteira, RG 2036954341, CPF 616513540-49, Filiação: Olavo Lopes Rodrigues e Oscilda Margarida Bertoglio Rodrigues, E-mail: adriane.ecojornalista@gmail.com, domiciliada e residente à Rua Gomes Carneiro, 1031/302 – bairro Jardim Medianeira – Porto Alegre – RS – CEP 90870-310

Alberto Pretto Moesch, advogado, solteiro, RG 1033814664, CPF 49142755034, Filiação: Guldo Moesch e Ilse Pretto Moesch, albertopmosch@gmail.com, domiciliado e residente à Rua Toropi, 42 - Porto Alegre - CEP 90470-480

Alfredo Aveline (Lama Padma Samten), professor, divorciado, RG 3003396904, CPF 05868530063, Filiação: Carlos Lima Aveline e Talitha Cardoso Aveline, E-mail: padmasamten@gmail.com, domiciliado e residente à Estrada do Caminho do Meio, 2.600, Viamão RS – CEP 94515-000

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural
Porto Alegre - Rio Grande do Sul
www.agapan.org.br
Caixa Postal 1906

continua na próxima página

Av. Borges de Medeiros, 308 – 2º andar- sl. 24 – Porto Alegre/RS, CEP.: 90020-020 – Fone: (51) 3211-3666

continuação na página anterior, Registro nº 109069

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL

FUNDADA EM 1971



Alfredo Gui Ferreira, professor universitário aposentado, desquitado, RG 0114903D (Conselho Regional de Biologia), CPF 067067030-87, Filiação: Mário Cardoni Ferreira e Ophelia Ferreira, E-mail: alfredo_gui_ferreira@yahoo.com.br, domiciliado e residente à Rua Dário Pederneras, 90/apto 502 – Porto Alegre – RS – CEP 90630-090

Ana Maria Daitx Valls Atz, farmacêutica bioquímica aposentada, casada, RG: 5000503093, CPF: 293756220-53, Filiação: Alvaro Leão Valls e Genita Daitx Valls, E-mail: avatche@hotmail.com, domiciliada e residente à Rua Felipe Camarão, 495, apto 101, Bairro Bom Fim, Porto Alegre, RS - CEP: 90035-140

Darci Bamech Campani, professor, divorciado, RG: 7002600372, CPF: 315.752.690-15, Filiação: Luiz Germano Campani e Thalita Bamech Campani, campani@ufrgs.br, domiciliado e residente à Av. Central 1001, casa 143, Noiva do Mar - Xangri-lá – CEP 95588-000

Edi Xavier Fonseca, professora, solteira, RG 6019362761, CPF 3871154087, Belchior Martins Fonseca e Maria do Carmo Xavier Fonseca, E-mail: edifonseca@gmail.com, domiciliada e residente à Rua Tomaz Flores, 365/502 – Porto Alegre – RS - CEP 90035-201

Eleara Maria Manfredi, professora aposentada, solteira, RG 9009447799, CPF 312 644 760 00, Filiação: Angelin Manfredi Sobrinho e Remiris Estella Manfredi, elearamm@hotmail.com, domiciliada e residente à Rua Lopo Gonçalves, 599 - Porto Alegre/RS – CEP 90050-350

Gerson Luiz de Almeida Silva, sociólogo, solteiro, RG 4003747385, CPF 31594220034, Filiação: Helio Ferreira Silva e Santa de Almeida Silva, gerson.a.silva@terra.com.br, domiciliado e residente à Rua João Telles, 481 AP. 501, Porto Alegre – RS – CEP 90035-121

José Celso Aquino Marques, professor, divorciado, RG 8003009969, CPF: 50015850820, Filiação: Dîmas Gomes Vielra Marques e Maria Isabel Aquino Marques, E-mail: celsodaruma@yahoo.com.br, domiciliado e residente à Rua Riachuelo, 305, Porto Alegre – RS - CEP: 90010-270

José Renato de Oliveira Barcelos, advogado, divorciado, RG 1011896543, CPF/MF 363.700.880-72, Filiação: Átila José Silva de Barcelos e Neuza de Oliveira Barcelos, e-mail: jrenatobarcel@gmail.com, domiciliada e residente à Rua Riveira, n. 225, apto. 202, Petrópolis, POA/RS - CEP: 90670-160

Leonardo Melgarejo, engenheiro agrônomo aposentado, casado, RG 8004422641, CPF: 206406760-49, Filiação: Plínio Melgarejo e Judith Ferreira da Costa Melgarejo, domiciliado e residente à Rua Pedro Camello Perela, 130, Porto Alegre - CEP 91720-380

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural
Porto Alegre - Rio Grande do Sul
www.agapan.org.br
Caixa Postal 1996

continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 109069

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL

FUNDADA EM 1971



Livia Teresinha Salomão Piccinini, professora ensino superior-arquiteta, casada, RG: 2107606085, CPF: 952506380-15, Filiação: João Salomão e Maria Euzelua Salomão, livia.piccinini@ufrgs.br, domiciliada e residente à Rua Luiz Afonso, 384, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre - RS - CEP 90050-310

Paulo Renato Menezes, administrador, casado, RG 5002322229, CPF 43047564000, Filiação: Adão Lopes de Menezes e Eli Menezes, E-mail: ouroazul2002@yahoo.com.br / paulo.rmenezes@corsan.com.br, domiciliado e residente à Rua São Manoel, 672 /101, Porto Alegre - RS - CEP 90620-110

Roberto Rebês Abreu, advogado, casado, RG: 6005618357, CPF: 371.167.110-15, Filiação: Augusto Belmonte de Abreu e Ema Rebês Abreu, betorebesabreu@gmail.com, domiciliado e residente à Rua Alberto Torres, 85 - bairro Cidade Baixa - Porto Alegre - RS - 90050-080

Sandra Jussara Mendes Ribeiro, professora e bióloga aposentada, casada, RG: 6001639456, CPF: 384718250/15, Filiação: Miguel Mendes Ribeiro e Zuleica Gomes Mendes Ribeiro, E-mail: sandrajmr@gmail.com, domiciliada e residente à Rua Dr. David de Azevedo Gusmão 185/107 - Porto Alegre - CEP: 91760-260

Sebastião Reginaldo da Silva Pinheiro, engenheiro agrônomo e engenheiro florestal, viúvo, RG 3005272715, CPF 17618339015, Filiação (pai e mãe): José Victório Pinheiro e Ircéia da Silva Pinheiro, juquiria@yahoo.com, domiciliado e residente à Rua Cel. Corte Real, 735, apto 201 - Porto Alegre - RS - CEP 90630-080

Silvio Guido Fioravanti Jardim, servidor público estadual, casado, RG: 3007370145, CPF: 24329343068, Filiação: Juvenal Jacques Jardim e Rosa Fioravante Jardim, e-mail: silviogfjardim@gmail.com, domiciliado e residente à Rua General Rondon, n.1.317 - Porto Alegre - RS - CEP 91900-121

Ymara Menna Barreto, médica veterinária, divorciada, RG: 3006223022, CPF: 385423740-53, Filiação: Jayme Xavier Menna Barreto e Ruth Menna Barreto, E-mail: ymara.menna@gmail.com, domiciliada e residente à Rua Zamenhoff, 135, casa - Porto Alegre - RS - 90550-090

Zoravia Augusta Bettiol, artista visual, solteira, RG: 3003955642, CPF: 062.524.760-00, Filiação: Sigefrido Bettiol e Emma Chittolina Bettiol, E-mail: zoravia@portoweb.com.br, domiciliada e residente à Rua Paradiso Biacchi, 109 - Bairro Ipanema - Porto Alegre - RS - CEP: 91760-610

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural
Porto Alegre - Rio Grande do Sul
www.agapan.org.br
Caixa Postal 1996

continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 109069

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL
FUNDADA EM 1971



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 4 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

CONSELHO FISCAL

Ana Lúcia Vellinho D'Angelo, aposentada, viúva, RG 3004823021, CPF 19972253015,
Filiação: Dante D'Angelo e Moema Vellinho D'Angelo, alvdangelo@gmail.com, domiciliada e
residente à Rua Pinheiro Machado, 119/702, Porto Alegre – RS - CEP 90035-180

Fabrizia Bueno, assessora parlamentar, solteira, RG 1070639701, CPF 91804876020,
Filiação: Sidnei Geisler Bueno e Sandra Aparecida da Silva Bueno, E-mail:
fbzbueno@yahoo.com.br, domiciliada e residente à Rua Dom Feliciano, 610 – bairro Niterói
– Canoas – CEP 92120-070

Miriam Angela Löw, geógrafa, solteira, RG 1005648215, CPF 054 849 280/87, Filiação:
Wolfgang Herbert Löw e Ervina Catharina Kieling Löw, E-mail miriamangela@gmail.com,
domiciliada e residente à Av. Itaquí, 199/22 Petrópolis, POA RS - CEP 90.460-140

Declaramos, ainda, que todos os membros eleitos são brasileiros e maiores de idade.

Porto Alegre, 19 de julho de 2019.


José Francisco Bernardes Milanez
Presidente

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural
Porto Alegre - Rio Grande do Sul
www.agapan.org.br
Caixa Postal 1996

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Bel. Pêrsio Brinckmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 04 folha(s) numerada(s), é reprodução fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1746487, no Livro A-90 de protocolo, às fls 277 F, em 4 de setembro de 2019, e registrado em 23 de outubro de 2019, à(s) folha(s) 276 V, sob o número de ordem 109069, no Livro A número 266 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

André Luis Kuser - Registrador Substituto



Total: R\$ 177,80 + R\$ 19,30 = R\$ 197,10

Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,90 (0449.02.0800007.29369 = R\$ 1,90)

Certidão PJ (4 pgs): R\$ 35,60 (0449.04.1700003.39740 = R\$ 3,30)

Exame documentos: R\$ 41,20 (0449.04.1700003.39738 = R\$ 3,30)

Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 61,30 (0449.04.1700003.39739 = R\$ 3,30)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 11,20 (0449.02.0800007.29370 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico: R\$ 14,70 (0449.01.1900001.13478, 13480 a 13481 = R\$ 4,20)

Conf. Documento Público: R\$ 4,90 (0449.01.1900001.13479 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096651 54 2019 00018258 14